

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016 – PMM
PROCESSO Nº 266/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4.950 de 10 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **13 de outubro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, Centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: *a) Carta de Credenciamento (Anexo II); b) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III); c) Declaração de ME/EPP se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante (Anexo V); d) Declaração de ausência de parentesco com servidor do Município de Marmeleiro (Anexo XI); e) Cópia de Documento de Identificação do Credenciado, f) Envelopes de proposta de preços e Documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.*

O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo III); Declaração de ME/EPP (Anexo V) se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada e Declaração de ausência de parentesco com servidor (Anexo XI), por correio ou diretamente no protocolo.

2 – OBJETO:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para atender necessidades do departamento solicitante, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

2.2. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

2.4. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço global do lote.

3.1.1. Ao presente processo adotou-se o tipo menor preço global do lote por ser mais vantajoso e seguro para a Administração Municipal, uma vez que adquirir as peças de uma máquina em uma única empresa facilita o controle e acompanhamento das peças substituídas, principalmente quanto aos sistemas danificados.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.39.19.04 – 1127;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.39.19.04 – 1475;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.99.99 – 939;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 949;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.24.00 – 1220;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1797;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1237.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

5.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

5.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio.
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO.
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).

PROCESSO nº ____/____

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)

PROCESSO Nº ____/____

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.



6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:

7.1. A proposta de preço, gerada a partir das orientações constantes do Anexo X deste edital, que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

- a) Especificação, marca/procedência do produto cotado (quando for o caso);
- b) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, ou superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;
- d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.1.1. O programa para elaboração da proposta eletrônica deverá ser solicitado pela proponente no seguinte endereço de e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou gabinete@marmeleiro.pr.gov.br, sendo que deverá anexar o Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou, diretamente na sala de licitações, desde que a empresa esteja munida dos documentos acima citados.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.4. O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.11. Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.11.1. Cota Reservada – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº **147/2014**.

7.11.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME “ou ”Empresa de pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



Nota 01: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 02: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- b) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.5. DECLARAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme (Anexo VII).

8.1.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA (www.marmeleiro.pr.gov.br).

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sítio oficial.

11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO:

12.1. O CREDENCIAMENTO dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo II deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo V, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

13 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação, Declaração de ausência de parentesco com servidor público Municipal, Declaração de ME e EPP acompanhada da Certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte* será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço global do lote.

16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

16.2. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

16.3. Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.



16.4. Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.;**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema LC-CETIL, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

18 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

18.10. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto 2014 para oferecer proposta.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.13. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.18. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

18.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 – ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21 – HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele previstas.

22.2. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

23 – CONTRATAÇÃO:

23.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

24 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

24.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25.2. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

26 – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

26.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

26.3. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

27 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

27.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues e colocados no prazo, condições, e local estabelecidos no Anexo I deste Edital.

27.2. O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

28 – PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

28.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital.

29 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

29.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

30.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

31 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

31.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

31.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

31.3. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

32 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

32.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

32.1.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

32.1.2. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

32.1.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

32.1.2.2. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.1.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

32.2. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

32.3. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

33 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

33.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

33.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em



nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

33.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

34 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

34.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

34.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

34.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

34.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

34.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

34.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

34.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

34.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

34.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

34.11. São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;

ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA.

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO.

34.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2016.

LUCIANA ARISI
PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 131/2016, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2 – Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para aquisição de peças para reposição para máquinas da frota municipal, com fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1 – Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

2.1.1. **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, Ed que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.2. **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na Condição de “Microempresa – ME “ou” Empresa de pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Nota 02: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 03: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 06 (seis) meses.

2.3. Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

LOTES de 01 à 04 – EXCLUSIVO PRA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE 01 – ROTROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406-B

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	pç	370061143	PINO	135,00	135,00
02	01	pç	100000014618	CALÇO	36,00	36,00
03	04	pç	100000014619	CHAVETA	19,50	78,00
04	01	pç	370060878	ARRUELA ENCOSTO	50,00	50,00
05	02	pç	370060879	ARRUELA ENCOSTO	68,50	137,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

06	01	pç	370060093	DISTANCIADOR	82,00	82,00
07	02	pç	370060094	DISTANCIADOR	105,00	210,00
08	08	pç	219000309	DENTE CENTRAL	135,00	1.080,00
09	01	pç	219000310	DENTE DIREITO	305,00	305,00
10	01	pç	219000311	DENTE ESQUERDO	305,00	305,00
11	20	pç	219000075	PORCA	1,30	26,00
12	20	pç	219000074	PARAFUSO ALLEN	9,60	192,00
13	01	pç	210200290	CABO	316,00	316,00
14	02	pç	219000067	CILINDRO FREIO	760,00	1.520,00
15	01	pç	370060862	CABO ACIONAMENTO	502,00	502,00
16	02	pç	219002051	CONEXÃO	49,50	99,00
17	01	pç	219002045	VÁLVULA	1.370,00	1.370,00
18	02	pç	218002301	PASSADOR	710,00	1.420,00
19	02	pç	210004040	PARAFUSO	16,50	33,00
20	02	pç	210002200	ARRUELA PRESSÃO	13,50	27,00
21	01	pç	219000948	TAMPA FRONTAL	1.554,00	1.554,00
22	03	pç	219000531	PARAFUSO	17,00	51,00
23	01	pç	219000949	FLANGE	930,00	930,00
24	01	pç	219000563	ROLAMENTO	590,00	590,00
25	01	pç	219000484	ANEL VEDAÇÃO	135,00	135,00
26	01	pç	210401276	ANEL O	58,50	58,50
27	01	pç	219000950	ARRUELA	49,00	49,00
28	01	pç	219000951	ANEL TRAVA	48,50	48,50
29	07	pç	210002190	ARRUELA	57,00	399,00
30	11	pç	208004512	PORCA	5,50	60,50
31	04	pç	210003920	PARAFUSO	23,50	94,00
32	01	pç	370060512	JUNTA	140,00	140,00
33	07	pç	210002025	ARRUELA	69,50	486,50
34	01	pç	370260040	TUBO	235,00	235,00
35	01	pç	219000253	ABRAÇADEIRA	142,00	142,00
36	01	pç	370360089	SILENCIOSO	2.776,00	2.776,00
37	01	pç	219000980	COROA E PINHÃO	5012,00	5.012,00
38	02	pç	219000315	ANEL	37,50	75,00
39	01	pç	219001914	TUBO	232,00	232,00
40	02	pç	21900031	ANEL	13,00	26,00
41	02	pç	219000207	MANGUEIRA	497,00	994,00
42	01	pç	219002260	REPARO	415,00	415,00
43	03	pç	219002193	MANGUEIRA	591,00	1.773,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

44	02	pç	219002147	MANGUEIRA	710,00	1.420,00
45	02	pç	219002234	MANGUEIRA	810,00	1.620,00
46	02	pç	219001836	MANGUEIRA	604,00	1.208,00
47	02	pç	219001837	MANGUEIRA	553,00	1.106,00
48	02	pç	219001838	MANGUEIRA	540,00	1.080,00
TOTAL						30.633,00

LOTE 002 - PÁ CARREGADEIRA FR 12B

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12705785	FILTRO AR	147,00	147,00
02	1	pç	12705783	FILTRO AR	162,00	162,00
03	1	pç	12705571	FILTRO	101,00	101,00
04	1	pç	12705784	FILTRO	95,00	95,00
05	1	pç	3340046	FILTRO	180,00	180,00
06	1	pç	3340045	COROA E PINHAO	3.921,50	3.921,50
07	1	pç	12706160	CAMISA DIR	4.206,10	4.206,10
08	1	pç	12706161	CAMISA ESQ	4.206,10	4.206,10
09	4	pç	3319843	HASTE	2.774,90	11.099,60
10	2	pç	12706262	MANGUEIRA	492,00	984,00
11	4	pç	12706005	MANGUEIRA	537,00	2.148,00
12	4	pç	2550973	FILTRO	137,00	548,00
13	1	pç	12706424	BASE	702,00	702,00
14	1	pç	3304918	MANGUEIRA	510,00	510,00
15	1	pç	12706242	HASTE LEVANTE	3.140,10	3.140,10
16	1	pç	12706201	CAMISA LEVANTE	3.977,80	3.977,80
17	1	pç	3301545	CAMISA TOMBAMENTO	4.232,60	4.232,60
18	1	pç	1301545	HASTE	2.993,40	2.993,40
19	1	pç	12706236	MANGUEIRA	492,00	492,00
20	2	pç	12706238	MANGUEIRA	527,00	1.054,00
21	2	pç	3331314	MANGUEIRA	593,00	1.186,00
TOTAL						46.086,20

LOTE 003 - RETROESCAVADEIRA MF86

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	2	pç	3147286M91	HASTE	928,60	1.857,20
02	2	pç	3176161M91	REPARO	272,00	544,00
03	2	pç	3147296M91	CAMISA	1.365,60	2.731,20
04	2	pç	3147258M91	CAMISA	1.485,80	2.971,60

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

05	2	pç	3146167M2	CILINDRO	3.113,60	6.227,20
06	2	pç	3409118M91	CAMISA	1.853,90	3.707,80
07	2	pç	3409117M91	HASTE	1.365,60	2.731,20
08	2	pç	3176146M1	REPARO	262,00	524,00
09	2	pç	3175852M91	HASTE	1.527,30	3.054,60
10	2	pç	3175849M91	CAMISA	3.540,80	7.081,60
11	2	pç	3176154M91	REPARO	262,00	524,00
12	2	pç	3175822M91	HASTE	1.911,80	3.823,60
13	2	pç	3175820M91	CAMISA	3.506,90	7.013,80
14	2	pç	3176839M91	REPARO	262,00	524,00
15	4	pç	844413M1	MANGUEIRA	592,00	2.368,00
16	4	pç	844419M1	MANGUEIRA	492,00	1.968,00
17	3	pç	3412088M91	MANGUEIRA	345,00	1.035,00
18	3	pç	3412089M91	MANGUEIRA	315,00	945,00
19	4	pç	843388M3	MANGUEIRA	405,00	1.620,00
20	2	pç	1447048M1	ELEMENTO	130,00	260,00
21	2	pç	024229R1	ELEMENTO	157,00	314,00
22	2	pç	024230R1	ELEMENTO	168,00	336,00
TOTAL						52.161,80

LOTE 004 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	2	pç.	Z98600028	ROLAMENTO	1.450,00	2.900,00
02	2	pç.	C10017330	ROLAMENTO	1.780,00	3.560,00
03	2	pç.	C20021680	RETENTOR	398,00	796,00
04	2	pç.	Z91114083	ANEL	12,00	24,00
05	2	pç.	C10018033	ESPAÇADOR	368,60	737,20
06	8	pç.	C10018413	COXIM	240,00	1.920,00
07	2	pç.	C20018027	TAMPA	220,00	440,00
08	2	pç.	Z91115048	ANEL	26,60	53,20
09	2	pç.	C20018017	ACOPLAMENTO	1.158,60	2.317,20
10	3	pç.	813874	BLOCO	1.450,00	4.350,00
11	1	pç.	335556	BOMBA HIDROSTÁTICA	12.890,00	12.890,00
12	2	pç.	335565	BOMBA HIDROSTÁTICA	3.541,30	7.082,60
13	1	pç.	260809	CILINDRO DE FREIO	1.358,70	1.358,70
14	2	pç.	335764	CILINDRO	1.254,00	2.508,00
15	1	pç.	416288	COROA E PINHÃO	1.450,00	1.450,00
16	1	pç.	813864	EIXO	980,00	980,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

17	4	pç.	335657	ELEMENTO	65,00	260,00
18	4	pç.	499375	ELEMENTO	145,00	580,00
19	4	pç.	911164	ELEMENTO	178,00	712,00
20	1	pç.	910565	HORBITROL	1.500,00	1.500,00
21	2	pç.	813883	JG DE ANEIS	198,50	397,00
22	1	pç.	893013	KIT	2.480,00	2.480,00
23	18	pç.	813853	MOLA	25,00	450,00
24	18	pç.	813625	MOLA	15,00	270,00
25	1	pç.	335553	MOTOR HIDRAULICO	1.600,00	1.600,00
26	18	pç.	813873	PISTÃO	180,00	3.240,00
27	2	pç.	813876	PLACA	380,00	760,00
28	3	pç.	893010	PLACA	347,80	1.043,40
29	3	pç.	813878	PLACA	349,00	1.047,00
30	3	pç.	813870	RETENTOR	45,00	135,00
31	2	pç.	480316	ROLAMENTO	280,00	560,00
32	2	pç.	813813	ROLAMENTO	274,50	549,00
33	1	pç.	255279	VÁLVULA	1.875,00	1.875,00
TOTAL						60.825,30

LOTES de 05 à 14 – PARA TODOS OS INTERESSADOS**LOTE 005 – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70 F**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	3831236	Filtro de óleo	199,00	199,00
02	1	pç	20805349	Filtro combustível	180,00	180,00
03	1	pç	11110683	Filtro primário	235,00	235,00
04	1	pç	3838852	Elemento filtro combustível	284,00	284,00
05	1	pç	11110176	Safety filter	351,00	351,00
06	1	pç	11110175	Filtro	201,00	201,00
07	1	pç	21567086	Water Pump Kit	2.031,00	2.031,00
08	1	pç	3827491	Ventilador	3850,00	3.850,00
09	1	pç	978710	Correia trapezoidal	288,00	288,00
10	1	pç	11168102	Jogo do pinhão	1.365,50	1.365,50
11	4	pç	1524587	Engr lateral do difer	1.486,20	5.944,80
12	2	pç	1069849	Engr lateral do difer	1.586,60	3.173,20
13	1	pç	11102623	Cruzeta	978,50	978,50
14	2	pç	4717576	Anel de vedação	287,00	574,00
15	1	pç	11168081	Tampa proteção	955,40	955,40

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

16	1	pç	943142	Anel de vedação	131,00	131,00
17	4	pç	17221241	Rolamento de rolos	620,00	2.480,00
18	6	pç	11035819	Engr. planetária	1.491,30	8.947,80
19	2	pç	11168007	Porta satélites	5.985,30	11.970,60
20	2	pç	11168079	Engrenagem solar	2.347,70	4.695,40
21	4	pç	184838	Rolamento de rolos	591,00	2.364,00
22	2	pç	11102861	Anel de vedação	173,00	346,00
23	1	pç	11168086	Jogo do pinhão	3.560,40	3.560,40
24	2	pç	11035625	Engr lateral do difer	3.140,40	6.280,80
25	4	pç	11102845	Engr lateral do difer	2.679,20	10.716,80
26	4	pç	11102856	Arruela trava	59,00	236,00
27	1	pç	11102846	Cruzeta	931,20	931,20
28	2	pç	11035311	Arruela trava	136,00	272,00
29	2	pç	11445301	Mangueira completa	1.401,20	2.802,40
30	2	pç	11445299	Mangueira completa	1.517,10	3.034,20
31	4	pç	11445291	Mangueira completa	1491,50	5.966,00
32	1	pç	937185	Mangueira completa	1.227,80	1.227,80
33	1	pç	11445292	Mangueira completa	1.456,20	1.456,20
34	1	pç	11173992	Tube	1.906,70	1.906,70
35	1	pç	936701	Mangueira completa	1.149,70	1.149,70
36	2	pç	17225206	Cilindro hidráulico	5.012,30	10.024,60
37	2	pç	11107523	Biela	1.914,00	3.828,00
38	2	pç	11107407	Biela	2.012,80	4.025,60
39	1	pç	17225210	Cilindro hidráulico	5.047,30	5.047,30
40	1	pç	11445025	Elemento filtrante	358,00	358,00
41	2	pç	11410311	Mangueira completa	855,00	1.710,00
42	2	pç	11410310	Mangueira completa	930,00	1.860,00
43	2	pç	936117	Mangueira completa	835,00	1.670,00
44	8	pç	82736	Adaptador	972,30	7.778,40
45	8	pç	82734	Dente	820,00	6.560,00
TOTAL						133.947,30

LOTE 006 – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L90D

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	3831236	Filtro de óleo	199,00	199,00
02	1	pç	20805349	Filtro combustível	180,00	180,00
03	1	pç	11110683	Filtro primário	235,00	235,00
04	1	pç	3838852	Elemento filtro combustível	284,00	284,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

05	1	pç	11110176	Safety filter	351,00	351,00
06	1	pç	11110175	Filtro	201,00	201,00
07	1	pç	21567086	Water Pump Kit	2.031,00	2.031,00
08	1	pç	3827491	Ventilador	3850,00	3.850,00
09	1	pç	978710	Correia trapezoidal	288,00	288,00
10	1	pç	11168102	Jogo do pinhão	1.365,50	1.365,50
11	4	pç	1524587	Engr lateral do difer	1.486,20	5.944,80
12	2	pç	1069849	Engr lateral do difer	1.586,60	3.173,20
13	1	pç	11102623	Cruzeta	978,50	978,50
14	2	pç	4717576	Anel de vedação	287,00	574,00
15	1	pç	11168081	Tampa proteção	955,40	955,40
16	1	pç	943142	Anel de vedação	131,00	131,00
17	4	pç	17221241	Rolamento de rolos	620,00	2.480,00
18	6	pç	11035819	Engr. planetária	1.491,30	8.947,80
19	2	pç	11168007	Porta satélites	5.985,30	11.970,60
20	2	pç	11168079	Engrenagem solar	2.347,70	4.695,40
21	4	pç	184838	Rolamento de rolos	591,00	2.364,00
22	2	pç	11102861	Anel de vedação	173,00	346,00
23	1	pç	11168086	Jogo do pinhão	3.560,40	3.560,40
24	2	pç	11035625	Engr lateral do difer	3.140,40	6.280,80
25	4	pç	11102845	Engr lateral do difer	2.679,20	10.716,80
26	4	pç	11102856	Arruela trava	59,00	236,00
27	1	pç	11102846	Cruzeta	931,20	931,20
28	2	pç	11035311	Arruela trava	136,00	272,00
29	2	pç	11445301	Mangueira completa	1.401,20	2.802,40
30	2	pç	11445299	Mangueira completa	1.517,10	3.034,20
31	4	pç	11445291	Mangueira completa	1491,50	5.966,00
32	1	pç	937185	Mangueira completa	1.227,80	1.227,80
33	1	pç	11445292	Mangueira completa	1.456,20	1.456,20
34	1	pç	11173992	Tube	1.906,70	1.906,70
35	1	pç	936701	Mangueira completa	1.149,70	1.149,70
36	2	pç	17225206	Cilindro hidráulico	5.012,30	10.024,60
37	2	pç	11107523	Biela	1.914,00	3.828,00
38	2	pç	11107407	Biela	2.012,80	4.025,60
39	1	pç	17225210	Cilindro hidráulico	5.047,30	5.047,30
40	1	pç	11445025	Elemento filtrante	358,00	358,00
41	2	pç	11410311	Mangueira completa	855,00	1.710,00
42	2	pç	11410310	Mangueira completa	930,00	1.860,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

43	2	pç	936117	Mangueira completa	835,00	1.670,00
44	8	pç	82736	Adaptador	972,30	7.778,40
45	8	pç	82734	Dente	820,00	6.560,00
TOTAL						133.947,30

LOTE 007 - MOTONIVELADORA CAT 120k

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	4	pç	323-8936	FILTRO	493,00	1.972,00
02	2	pç	1R-1807	FILTRO	357,00	714,00
03	2	pç	8C-3445	FILTRO	421,00	842,00
04	2	pç	245-6375	FILTRO	293,00	586,00
05	2	pç	245-6376	FILTRO	325,00	650,00
06	2	pç	174-9570	FILTRO	356,00	712,00
07	2	pç	1R-0749	FILTRO	204,00	408,00
08	2	pç	1R-0762	FILTRO	217,00	434,00
09	2	pç	326-1644	FILTRO	378,00	756,00
10	2	pç	328-3655	ELEMENTO	459,00	918,00
11	2	pç	1R-0774	ELEMENTO	443,00	886,00
12	2	pç	231-4487	ELEMENTO	204,00	408,00
13	2	pç	232-1732	ELEMENTO	235,00	470,00
14	2	pç	7T-7358	ELEMENTO	288,00	576,00
15	2	pç	8X-2925	ELEMENTO	323,00	646,00
16	2	pç	132-4927	CILINDRO	5.560,70	11.121,40
17	4	pç	8J-6384	BUCHA	383,00	1.532,00
18	2	pç	6E-1131	EMBOLO	432,00	864,00
19	2	pç	175-7896	ANEL	131,00	262,00
20	2	pç	148-2593	TAMPA	492,00	984,00
21	2	pç	119-8666	HASTE	4.037,10	8.074,20
22	2	pç	238-4462	KIT REPARO	324,00	648,00
23	1	pç	398-3644	CILINDRO	4.690,40	4.690,40
24	1	pç	9T-4211	EMBOLBO	614,00	614,00
25	1	pç	112-9035	HASTE	2.635,90	2.635,90
26	1	pç	308-1880	RETENTOR	131,00	131,00
27	1	pç	376-9017	REPARO	401,00	401,00
28	2	pç	9T-2388	EMBOLO	659,00	1.318,00
29	2	pç	130-9044	CILINDRO	4.035,70	8.071,40
30	2	pç	154-6579	HASTE	2.727,30	5.454,60
31	2	pç	9T-3727	TAMPA	934,00	1.868,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

32	2	pç	472-8026	KIT REPARO	702,00	1.404,00
33	1	pç	148-7027	MANGUEIRA	805,00	805,00
34	1	pç	124-9675	MANGUEIRA	764,00	764,00
35	1	pç	123-4994	MANGUEIRA	929,50	929,50
36	1	pç	5T-9986	MANGUEIRA	1.077,80	1.077,80
37	1	pç	8W-4193	MANGUEIRA	816,00	816,00
38	1	pç	8W-4194	MANGUEIRA	712,00	712,00
39	1	pç	390-8021	MANGUEIRA	856,80	856,80
40	2	pç	107-8143	MANGUEIRA	930,30	1.860,60
41	2	pç	107-8144	MANGUEIRA	1.063,10	2.126,20
42	2	pç	107-8149	MANGUEIRA	605,00	1.210,00
43	1	pç	107-8150	MANGUEIRA	1.050,30	1.050,30
44	1	pç	107-8147	MANGUEIRA	704,00	704,00
45	1	pç	107-8148	MANGUEIRA	812,00	812,00
46	1	pç	110-3003	MANGUEIRA	760,00	760,00
47	1	pç	134-0747	MANGUEIRA	895,00	895,00
48	1	pç	107-8140	MANGUEIRA	975,80	975,80
49	1	pç	107-8141	MANGUEIRA	950,60	950,60
50	1	pç	107-8142	MANGUEIRA	815,00	815,00
51	2	pç	114-0027	MANGUEIRA	1.063,70	2.127,40
52	1	pç	310-8005	MANGUEIRA	1.118,80	1.118,80
53	1	pç	328-1672	MANGUEIRA	815,00	815,00
54	4	pç	7D-1577	CANTO DE LAMINA	702,00	2.808,00
55	2	pç	1J-6762	PARAFUSO	7,00	14,00
56	38	pç	2J-3506	PORCA	1,30	49,40
57	6	pç	5F-8933	PARAFUSO	7,00	42,00
58	30	pç	5J-4773	PARAFUSO	5,30	159,00
59	2	pç	8E-5529	CANTO DE LAMINA	702,00	1.404,00
60	36	pç	6Y-7915	DISCO	180,00	6.480,00
61	40	pç	8D-8794	PLACA	124,00	4.960,00
62	4	pç	2G-5369	EMBOLO	535,00	2.140,00
63	4	pç	9D-3241	CAPA	270,00	1.080,00
64	4	pç	9D-3242	CONE-BEARING	356,00	1.424,00
65	4	pç	2N-2138	CAPA	323,00	1.292,00
66	4	pç	2N-2139	CONE-BEARING	372,00	1.488,00
67	4	pç	3S-0303	DUOCONE	301,00	1.204,00
68	1	pç	6Y-3849	CUBO	1.724,50	1.724,50
69	1	pç	1P-7521	GARFO	1.342,50	1.342,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

70	6	pç	7G-0437	PLACA	185,00	1.110,00
71	5	pç	6Y-5352	DISCO	215,00	1.075,00
72	1	pç	9W-4452	PISTÃO	758,00	758,00
73	1	pç	9X-7743	RETENTOR	147,00	147,00
74	4	pç	5T-0735	CORRENTE	2.019,30	8.077,20
75	1	pç	5T-0731	EMENDA	48,00	48,00
TOTAL						122.060,30

LOTE 008 - ROLO COMPACTADOR SD105DX

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	pç	13204425	Mangueira completa	1.365,60	1.365,60
02	01	pç	13204565	Mangueira completa	1.224,20	1.224,20
03	01	pç	13225073	Mangueira completa	905,00	905,00
04	02	pç	13313952	Mangueira completa	775,00	1.550,00
05	01	pç	59203406	Mangueira completa	550,00	550,00
06	02	pç	13204334	Mangueira completa	425,00	850,00
07	02	pç	13199062	Mangueira	447,00	894,00
08	03	pç	13204359	Mangueira completa	1.186,40	3.559,20
09	01	pç	59106757	Mangueira completa	762,00	762,00
10	01	pç	59219618	Mangueira	954,80	954,80
11	01	pç	13207535	Mangueira completa	604,00	604,00
12	01	pç	13204599	Mangueira completa	691,00	691,00
13	01	pç	13199120	Mangueira completa	438,00	438,00
14	01	pç	13204425	Mangueira completa	954,80	954,80
15	01	pç	13204441	Mangueira completa	694,00	694,00
16	01	pç	43923804	Mangueira completa	895,00	895,00
17	01	pç	59706960	Mangueira	1.029,10	1.029,10
18	01	pç	59586792	Mangueira	865,00	865,00
19	01	pç	43878495	Mangueira completa	692,00	692,00
20	01	pç	43878487	Mangueira completa	591,00	591,00
21	01	pç	43878479	Mangueira completa	570,00	570,00
22	01	pç	43878529	Mangueira completa	1.365,60	1.365,60
23	01	pç	43878511	Mangueira completa	1.605,90	1.605,90
24	01	pç	43878503	Mangueira completa	1.365,60	1.365,60
25	01	pç	59138396	Mangueira completa	1.900,90	1.900,90
26	02	pç	43846062	Elemento	495,00	990,00
27	01	pç	43919976	Elemento do filtro	977,80	977,80
28	01	pç	13215405	Filtro	869,00	869,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

29	02	pç	12793657	Pino	930,80	1.861,60
30	02	pç	43897362	Mancal	1.365,60	2.731,20
31	02	pç	59003442	Porca	355,00	710,00
32	01	pç	59298208	Pino de trava	348,00	348,00
33	02	pç	59190975	Pino pivô	272,00	544,00
34	02	pç	59299768	Arruela	130,00	260,00
35	02	pç	43890714	Anel de vedação	205,00	410,00
36	02	pç	59450528	Bucha	702,00	1.404,00
37	01	pç	58951690	Mancal	854,00	854,00
38	02	pç	13414743	Rolamento de rolos	2.826,90	5.653,80
39	01	pç	13167390	V-ring	138,00	138,00
40	01	pç	13502257	Tampa proteção	1.425,70	1.425,70
41	01	pç	59277756	Luva de desgaste	2.776,00	2.776,00
42	01	pç	59277764	Anel de vedação	305,00	305,00
43	01	pç	59277723	Luva	1.343,70	1.343,70
44	01	pç	59298323	Cubo	2.023,30	2.023,30
45	02	pç	59296632	Mancal	3.989,80	7.979,60
46	24	pç	13304787	Batente de borracha	930,50	22.332,00
TOTAL						82.813,40

LOTE 009 - ESCAVADEIRA VOLVO EC140

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	02	pç	1174-01891	Tubo	1.807,20	3.614,40
02	08	pç	9512-02014	Anel de vedação-O	13,00	104,00
03	08	pç	9401-15625	Mangueira	1.076,40	8.611,20
04	01	pç	1041-00130	Elemento	382,00	382,00
05	01	pç	1141-00030	Tela de filtragem	355,00	355,00
06	02	pç	14589699	Kit de vedação	1.374,30	2.748,60
07	01	pç	14501129	Tubulação	939,20	939,20
08	01	pç	14501130	Haste	1.727,60	1.727,60
09	01	pç	1171-00181	Alicate de corte	1.223,60	1.223,60
10	05	pç	1171-00480	Tooth	931,20	4.656,00
11	01	pç	1171-00171	Alicate de corte	1.223,60	1.223,60
12	05	pç	1171-00502	Retentor	171,00	855,00
13	05	pç	1171-00492	Pino	167,00	835,00
14	05	pç	1171-00470	Adaptador	1.398,40	6.992,00
15	01	pç	1172-05270	Pino	710,00	710,00
16	01	pç	1172-05280	Pino	950,40	950,40

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

17	01	pç	14501124	Barra	1.726,10	1.726,10
18	01	pç	14501122	Tubo	708,00	708,00
19	01	pç	14502216	Kit de vedação	1.841,30	1.841,30
20	01	pç	14501137	Barra	1.724,90	1.724,90
21	01	pç	14501127	Tubulação	1.376,50	1.376,50
22	01	pç	14503447	Filtro de óleo	395,00	395,00
23	01	pç	3921557	Núcleo do radiador	6.541,30	6.541,30
24	01	pç	3942915	Junta	389,00	389,00
25	01	pç	3942914	Junta	438,00	438,00
26	01	pç	9912-03640	Filtro de combustível	285,00	285,00
27	01	pç	9912-03410	Filtro combustível	324,00	324,00
28	01	pç	9912-45800	Filtro	405,00	405,00
29	03	pç	9912-30200	Porca	57,00	171,00
30	01	pç	9912-45700	Filtro	450,00	450,00
31	02	pç	1181-01100	Rolete	1.365,60	2.731,20
32	14	pç	1081-03970	Rolete	2.042,90	28.600,60
TOTAL						84.034,50

LOTE 010 - ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	5	pç	2474-9041S	ELEMENTO	65,00	325,00
02	5	pç	400401-00090	FILTRO	305,00	1.525,00
03	5	pç	400401-00091	FILTRO	645,00	3.225,00
04	5	pç	400403-00126	FILTRO	218,20	1.091,00
05	5	pç	400408-00049	FILTRO	330,00	1.650,00
06	5	pç	400508-00036	FILTRO	349,50	1.747,50
07	5	pç	471-00119	FILTRO	144,50	722,50
08	5	pç	K1006530	FILTRO COMBUSTIVEL	340,10	1.700,50
09	5	pç	K1029257	RESPIRO	78,50	392,50
10	5	pç	K1030288	FILTRO AR	195,00	975,00
11	5	pç	K9005928	FILTRO RETORNO	1.052,30	5.261,50
12	8	pç	TDX50/50LT-4376	LIQUIDO	44,80	358,40
13	2	pç	101514-00004	CANTO	574,00	1.148,00
14	2	pç	101514-00005	CANTO	564,00	1.128,00
15	12	pç	2114-1859	ARRUELA	43,00	516,00
16	12	pç	2705-1022	PINO	38,00	456,00
17	12	pç	K9005347	PONTA	286,70	3.440,40
18	12	pç	K9005348	ADAPTADOR	398,50	4.782,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19	2	pç	2184-1100D237	MANGUEIRA	1.785,00	3.570,00
20	2	pç	DS2016061	MANGUEIRA	1.052,00	2.104,00
21	2	pç	DS2038186	MANGUEIRA	1.120,00	2.240,00
22	1	pç	K1018940	CILINDRO BRAÇO	14.580,00	14.580,00
23	1	pç	K1024712	CILINDRO CAÇAMBA	12.850,00	12.850,00
24	1	pç	K1026243	CILINDRO LANÇA ESQ.	16.520,00	16.520,00
25	1	pç	K1026244	CILINDRO LANÇA DIR.	16.520,00	16.520,00
TOTAL						98.828,30

LOTE 011 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12705785	MANGUEIRA	272,00	272,00
02	1	pç	12705783	MANGUEIRA	353,00	353,00
03	1	pç	12705571	MANGUEIRA	305,00	305,00
04	1	pç	12705784	MANGUEIRA	186,00	186,00
05	1	pç	3340046	FILTRO	158,00	158,00
06	1	pç	3340045	FILTRO	153,00	153,00
07	1	pç	12706160	MANGUEIRA	317,00	317,00
08	1	pç	12706161	MANGUEIRA	317,00	317,00
09	4	pç	3319843	CRUZETA	382,00	1.528,00
10	2	pç	12706262	CABO	305,00	610,00
11	4	pç	12706005	MANGUEIRA	401,00	1.604,00
12	4	pç	2550973	MANGUEIRA	492,00	1.968,00
13	1	pç	12706424	MANGUEIRA	597,00	597,00
14	1	pç	3304918	MANGUEIRA	518,00	518,00
15	1	pç	12706242	MANGUEIRA	456,00	456,00
16	1	pç	12706201	MANGUEIRA	455,00	455,00
17	1	pç	3301545	MANGUEIRA	403,00	403,00
18	1	pç	1301545	MANGUEIRA	437,00	437,00
19	1	pç	12706236	MANGUEIRA	712,00	712,00
20	2	pç	12706238	MANGUEIRA	530,00	1.060,00
21	2	pç	3331314	MANGUEIRA	565,00	1.130,00
22	2	pç	3314143	MANGUEIRA	523,00	1.046,00
23	2	pç	12706237	MANGUEIRA	404,00	808,00
24	2	pç	3303499	MANGUEIRA	407,00	814,00
25	1	pç	12706235	MANGUEIRA	455,00	455,00
26	2	pç	2526426	MANGUEIRA	591,00	1.182,00
27	2	pç	2526661	HASTE	2.812,10	5.624,20

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

28	2	pç	3304649	CAMISA	3.506,90	7.013,80
29	2	pç	2516560	EMBOLO	635,00	1.270,00
30	2	pç	2530107	REPARO	312,00	624,00
31	2	pç	2523869	HASTE	2.070,50	4.141,00
32	2	pç	3304655	CAMISA	2.895,10	5.790,20
33	2	pç	2518612	EMBOLO	675,00	1.350,00
34	2	pç	2530108	REPARO	349,00	698,00
35	2	pç	12706121	CAMISA	1.950,30	3.900,60
36	2	pç	12706127	HASTE	1.321,90	2.643,80
37	2	pç	12706106	REPARO	457,00	914,00
38	20	pç	3302877	DENTES	165,00	3.300,00
39	2	pç	123758	EIXO	1.685,00	3.370,00
40	2	pç	129267	PONTA DE IEXO	3.004,40	6.008,80
41	2	pç	210713	SUPORTE	2.023,30	4.046,60
42	4	pç	672004	CAPA	382,00	1.528,00
43	4	pç	12106360	CONE	457,00	1.828,00
44	4	pç	668553	CAPA	426,00	1.704,00
45	4	pç	675261	CONE	570,00	2.280,00
46	4	pç	128852	FREIO	2.021,10	8.084,40
47	4	pç	128853	FREIO	2.021,10	8.084,40
TOTAL						92.047,80

LOTE 012 - RETROESCAVADEIRA JCB3C

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	25/619200	VÁLVULA	2.999,00	2.999,00
02	2	pç	32/913500	ELEMENTO	371,00	742,00
03	1	pç	35/412100	VÁLVULA PRIORITÁRIA	3.584,80	3.584,80
04	2	pç	991/00102	REPARO	383,00	766,00
05	3	pç	991/00100	REPARO	130,00	390,00
06	2	pç	991/00110	REPARO	130,00	260,00
07	3	pç	991/00115	REPARO	130,00	390,00
08	2	pç	991/00145	REPARO	130,00	260,00
09	2	pç	991/00148	REPARO	130,00	260,00
10	2	pç	590/40119	HASTE	710,00	1.420,00
11	1	pç	590/40210	HASTE	491,00	491,00
12	2	pç	590/40228	HASTE	700,00	1.400,00
13	1	pç	914/86200	EIXO	3.249,20	3.249,20
14	3	pç	450/10205	ENGRENAGEM	1.841,10	5.523,30

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

15	7	pç	450/10206	ENGRENAGEM	538,00	3.766,00
16	3	pç	450/12403	ENGRENAGEM	438,00	1.314,00
17	2	pç	126/01946	TERMINAL	966,00	1.932,00
18	12	pç	450/10226	PLACA	164,00	1.968,00
19	10	pç	450/10224	DISCO	158,00	1.580,00
20	1	pç	128/C6611	CAPO MOTOR	5.624,30	5.624,30
21	1	pç	926/51401	RETENTOR FILTRO AR	134,00	134,00
22	1	pç	1315/0301Z	PARAFUSO	1,60	1,60
23	1	pç	123/07739	BARRA NIVELAMENTO CONCHA	465,00	465,00
24	1	pç	910/60241	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	251,00	251,00
25	1	pç	821/00517	ANEL TRAVA	19,50	19,50
26	1	pç	823/00471	ARRUELA	5,40	5,40
27	1	pç	819/00143	ESPAÇADOR	16,90	16,90
28	1	pç	811/70098	PINO	750,50	750,50
29	1	pç	821/00297	ANEL TRAVA	10,50	10,50
30	1	pç	811/50483	PINO AÇO	84,00	84,00
31	1	pç	123/05243	ESPAÇADOR	54,50	54,50
32	1	pç	126/00247	BIELA COM GANCHO	658,00	658,00
33	1	pç	809/00125	BUCHA	66,00	66,00
34	1	pç	809/00176	BUCHA	54,00	54,00
35	1	pç	1450/0002	GAXEIRA	8,30	8,30
36	1	pç	813/00425	RETENTOR	24,50	24,50
37	1	pç	125/00446	ALAVANCA ACIONAMENTO	493,00	493,00
38	1	pç	913/10060	HASTE ACIONAMENTO	190,00	190,00
39	1	pç	123/08002	JUNTA	52,00	52,00
40	1	pç	831/00063	BUCHA AÇO	58,00	58,00
41	1	pç	123/07303	PEDAL ACELERADOR	540,00	540,00
42	1	pç	910/60176	CABO ACELERADOR	477,00	477,00
43	1	pç	701/80363	SENSOR	430,00	430,00
44	1	pç	339/01031	RADIADOR	9.963,60	9.963,60
45	1	pç	20/925579	BB HIDRAULICA	6.359,40	6.359,40
46	1	pç	459/50431	EIXO	1.886,70	1.886,70
47	1	pç	904/20210	VEDADOR	53,00	53,00
48	1	pç	916/10012	ROLAMENTO	96,00	96,00
49	1	pç	2203/1068	ANEL TRAVA	10,50	10,50
50	1	pç	20/925552	BB TRANSMIÇÃO	660,00	660,00
51	1	pç	25/221438	COMANDO VALVULA	8.285,50	8.285,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

52	1	pç	1620/0005	ADPTADOR	62,00	62,00
53	1	pç	25/222412	REPARO	485,00	485,00
54	1	pç	25/222411	REPARO COMANDO	130,00	130,00
55	1	pç	25/618902	REPARO	96,00	96,00
56	1	pç	25/222659	VALVULA HIDRAULICA	1.065,20	1.065,20
57	1	pç	32/925346	FILTRO	147,00	147,00
58	1	pç	991/10151	REPARO	130,00	130,00
59	1	pç	991/00147	REPARO	182,00	182,00
60	1	pç	991/00103	REPARO	170,00	170,00
61	1	pç	826/00425	BUJÃO	13,00	13,00
62	1	pç	450/10208	CALÇO	20,50	20,50
63	1	pç	828/00196	ANEL	13,00	13,00
64	1	pç	821/00209	ANEL	10,50	10,50
65	1	pç	907/50200	ROLAMENTO	137,00	137,00
66	1	pç	2203/0054	ANEL	4,20	4,20
67	1	pç	921/50000	ARRUELA	74,00	74,00
68	1	pç	450/12702	ENGRENAGEM	474,00	474,00
69	1	pç	826/01060	PARAFUSO	29,50	29,50
70	1	pç	821/00210	ANEL	60,00	60,00
71	1	pç	914/60102	SEMI EIXO DIFERENCIAL	1.424,60	1.424,60
72	1	pç	458/20285	DISCO	49,00	49,00
73	1	pç	458/20353	DISCO	57,00	57,00
74	1	pç	458/70249	COROA E PINHÃO	1.756,70	1.756,70
75	1	pç	907/50100	ROLAMENTO	64,00	64,00
76	1	pç	459/70317	ACOPLAMENTO	656,00	656,00
77	1	pç	459/50188	EIXO	928,60	928,60
78	1	pç	125/00201	SUPORTE	865,00	865,00
79	1	pç	123/03138	COXIM	137,00	137,00
80	1	pç	823/00531	ARRUELA	131,00	131,00
81	1	pç	02/103540	COLETOR	1.148,20	1.148,20
82	1	pç	32/925683	FILTRO AR	96,00	96,00
83	1	pç	02/103513	FILTRO	31,50	31,50
84	1	pç	716/30199	SOLENOIDE	332,00	332,00
85	1	pç	02/103618	TURBINA	7.031,20	7.031,20
86	1	pç	331/60549	SILENCIOSO	807,00	807,00
87	1	pç	1420/0006Z	ARRUELA	2,20	2,20
88	1	pç	914/60265	CARDAM	707,00	707,00
89	1	pç	914/39702	PROTETOR	407,00	407,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

90	1	pç	1340/0403	PORCA	30,50	30,50
91	1	pç	914/56401	CRUZETA	386,00	386,00
92	1	pç	450/20600	ENGRENAGEN	3.677,30	3.677,30
93	1	pç	808/00210	ARRUELA	40,00	40,00
94	1	pç	450/10903	EIXO	88,00	88,00
TOTAL						94.233,70

LOTE 013 - MOTONIVELADORA VOLVO G – 930 anos 2011. Patrimônio nº 14.306

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12743044	Tube cilindro	2.540,00	2.540,00
02	1	pç	12743048	Biela	1.250,00	1.250,00
03	2	pç	936544	Mangueira completa	358,90	717,80
04	1	pç	936411	Mangueira completa	421,00	421,00
05	1	pç	16249386	Mangueira completa	528,70	528,70
06	1	pç	12743408	Filtro	125,30	125,30
07	1	pç	12736313	Filtro	214,20	214,20
08	1	pç	16010231	Mangueira completa	478,00	478,00
09	1	pç	15425332	Mangueira completa	652,00	652,00
10	1	pç	15425335	Mangueira completa	752,00	752,00
11	1	pç	12742898	Mangueira completa	741,00	741,00
12	1	pç	12742071	Mangueira completa	698,00	698,00
13	1	pç	12744574	Mangueira completa	743,20	743,20
14	1	pç	12744334	Mangueira completa	854,10	854,10
15	1	pç	12745089	Mangueira completa	697,40	697,40
16	2	pç	12744587	Mangueira completa	744,60	1.489,20
17	1	pç	16245442	Mangueira completa	954,30	954,30
18	1	pç	12742851	Mangueira completa	741,00	741,00
19	1	pç	12744458	Mangueira completa	641,00	641,00
20	1	pç	12747082	Mangueira completa	697,00	697,00
21	2	pç	12746268	Mangueira completa	587,40	1.174,80
22	1	pç	12747083	Mangueira completa	699,00	699,00
23	1	pç	12742044	Mangueira completa	874,00	874,00
24	1	pç	12745821	Mangueira completa	1.214,00	1.214,00
25	1	pç	12745822	Mangueira hidráulica	369,90	369,90
26	1	pç	12745820	Mangueira hidráulica	544,00	544,00
27	1	pç	12746271	Mangueira completa	587,00	587,00
28	1	pç	12742077	Mangueira completa	625,30	625,30
29	1	pç	12742076	Mangueira completa	697,90	697,90

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

30	1	pç	12742075	Mangueira completa	821,30	821,30
31	1	pç	12742073	Mangueira completa	850,00	850,00
32	1	pç	936922	Mangueira completa	798,60	798,60
33	2	pç	12744508	Mangueira completa	833,60	1.667,20
34	10	pç	13933868	Cotovelo	152,40	1.524,00
35	2	pç	12744505	Mangueira completa	1.152,00	2.304,00
36	2	pç	49380	Arruela	125,40	250,80
37	1	pç	62160	Arruela	102,00	102,00
38	1	pç	97691	Biela	1.740,00	1.740,00
39	1	pç	89038	Biela	1.850,00	1.850,00
40	1	pç	62287	Tampa	659,00	659,00
41	1	pç	87315	Soquete esférico	353,00	353,00
42	1	pç	87291	Biela de pistão	1.478,00	1.478,00
43	1	pç	79218	Tubo	2.653,00	2.653,00
44	2	pç	12742062	Mangueira completa	687,60	1.375,20
45	6	pç	12742057	Mangueira completa	741,30	4.447,80
46	2	pç	12742059	Mangueira completa	874,70	1.749,40
47	1	pç	12731773	Biela	1.874,60	1.874,60
48	1	pç	12731325	Biela	2.147,00	2.147,00
49	1	pç	12731796	Tubo do cilindro	3.265,00	3.265,00
50	1	pç	12731792	Tubo do cilindro	3.260,00	3.260,00
51	2	pç	79509	Pinhão	1.895,00	3.790,00
52	3	pç	58978	Guide Plate	652,00	1.956,00
53	3	pç	12744293	Placa de desgaste	354,00	1.062,00
54	1	pç	59972	Tubo do cilindro	2.874,00	2.874,00
55	2	pç	28B-04	Graxeira	12,40	24,80
56	1	pç	89048	Biela de pistão	1.874,00	1.874,00
57	1	pç	11037868	Elemento filtrante	152,00	152,00
58	1	pç	15409923	Mangueira completa	547,60	547,60
59	1	pç	13961198	Mangueira hidráulica	654,30	654,30
60	1	pç	11418647	Mangueira	748,70	748,70
61	2	pç	22557	KIT VEDACAO	3.254,00	6.508,00
62	4	pç	12739262	Cadeia de rolos	1.874,00	7.496,00
TOTAL						85.578,40

LOTE 014 - MOTONIVELADORA VOLVO G – 930 anos 2012. Patrimônio nº 14.738

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12743044	Tubo cilindro	2.540,00	2.540,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

02	1	pç	12743048	Biela	1.250,00	1.250,00
03	2	pç	936544	Mangueira completa	358,90	717,80
04	1	pç	936411	Mangueira completa	421,00	421,00
05	1	pç	16249386	Mangueira completa	528,70	528,70
06	1	pç	12743408	Filtro	125,30	125,30
07	1	pç	12736313	Filtro	214,20	214,20
08	1	pç	16010231	Mangueira completa	478,00	478,00
09	1	pç	15425332	Mangueira completa	652,00	652,00
10	1	pç	15425335	Mangueira completa	752,00	752,00
11	1	pç	12742898	Mangueira completa	741,00	741,00
12	1	pç	12742071	Mangueira completa	698,00	698,00
13	1	pç	12744574	Mangueira completa	743,20	743,20
14	1	pç	12744334	Mangueira completa	854,10	854,10
15	1	pç	12745089	Mangueira completa	697,40	697,40
16	2	pç	12744587	Mangueira completa	744,60	1.489,20
17	1	pç	16245442	Mangueira completa	954,30	954,30
18	1	pç	12742851	Mangueira completa	741,00	741,00
19	1	pç	12744458	Mangueira completa	641,00	641,00
20	1	pç	12747082	Mangueira completa	697,00	697,00
21	2	pç	12746268	Mangueira completa	587,40	1.174,80
22	1	pç	12747083	Mangueira completa	699,00	699,00
23	1	pç	12742044	Mangueira completa	874,00	874,00
24	1	pç	12745821	Mangueira completa	1.214,00	1.214,00
25	1	pç	12745822	Mangueira hidráulica	369,90	369,90
26	1	pç	12745820	Mangueira hidráulica	544,00	544,00
27	1	pç	12746271	Mangueira completa	587,00	587,00
28	1	pç	12742077	Mangueira completa	625,30	625,30
29	1	pç	12742076	Mangueira completa	697,90	697,90
30	1	pç	12742075	Mangueira completa	821,30	821,30
31	1	pç	12742073	Mangueira completa	850,00	850,00
32	1	pç	936922	Mangueira completa	798,60	798,60
33	2	pç	12744508	Mangueira completa	833,60	1.667,20
34	10	pç	13933868	Cotovelo	152,40	1.524,00
35	2	pç	12744505	Mangueira completa	1.152,00	2.304,00
36	2	pç	49380	Arruela	125,40	250,80
37	1	pç	62160	Arruela	102,00	102,00
38	1	pç	97691	Biela	1.740,00	1.740,00
39	1	pç	89038	Biela	1.850,00	1.850,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

40	1	pç	62287	Tampa	659,00	659,00
41	1	pç	87315	Soquete esférico	353,00	353,00
42	1	pç	87291	Biela de pistão	1.478,00	1.478,00
43	1	pç	79218	Tube	2.653,00	2.653,00
44	2	pç	12742062	Mangueira completa	687,60	1.375,20
45	6	pç	12742057	Mangueira completa	741,30	4.447,80
46	2	pç	12742059	Mangueira completa	874,70	1.749,40
47	1	pç	12731773	Biela	1.874,60	1.874,60
48	1	pç	12731325	Biela	2.147,00	2.147,00
49	1	pç	12731796	Tube do cilindro	3.265,00	3.265,00
50	1	pç	12731792	Tube do cilindro	3.260,00	3.260,00
51	2	pç	79509	Pinhão	1.895,00	3.790,00
52	3	pç	58978	Guide Plate	652,00	1.956,00
53	3	pç	12744293	Placa de desgaste	354,00	1.062,00
54	1	pç	59972	Tube do cilindro	2.874,00	2.874,00
55	2	pç	28B-04	Graxeira	12,40	24,80
56	1	pç	89048	Biela de pistão	1.874,00	1.874,00
57	1	pç	11037868	Elemento filtrante	152,00	152,00
58	1	pç	15409923	Mangueira completa	547,60	547,60
59	1	pç	13961198	Mangueira hidráulica	654,30	654,30
60	1	pç	11418647	Mangueira	748,70	748,70
61	2	pç	22557	KIT VEDACAO	3.254,00	6.508,00
62	4	pç	12739262	Cadeia de rolos	1.874,00	7.496,00
TOTAL						85.578,40

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.202.775,70 (um milhão duzentos e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

2.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.5 Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas.

3 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento solicitante na sede da garagem municipal da prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito na Avenida Macali, 1491, Bairro Passarela – Marmeleiro, pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata de Registro de Preço, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme constantes dos lotes, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

3.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado na garagem municipal de marmeleiro – PR, indicados na minuta da Ata de Registro de Preços.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

4.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

4.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peças que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(res) da Administração Municipal de Marmeleiro, indicando como fiscal de contrato na minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

5.2. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/peças efetivamente entregues, conforme atestado de recebimento do Departamento requisitante do Município de Marmeleiro-Pr, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/peças, constantes da Ata de Registro de Preços.

5.3. O Departamento de Viação e Obras será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG nº, CPF Nº..... credencia o Sr(a), portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2016 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)

Nome Completo

Nota: Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.
Avenida Macali, 255 – Centro
85.615.000 – Marmeleiro – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2016 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../2016, cujo o objeto é (mencionar objeto)

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)**

Aos __ dias do mês de __do ano de dois mil e dezesseis (2016), às __horas (__h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº SESP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número cento e trinta e um de dois mil e dezesseis (131/2016)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças de reposição para máquinas da frota municipal**. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 12 (doze) horas para efetuar a entrega das peças solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita no local determinado pelo Departamento solicitante, quando da emissão da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente da entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº 131/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ____ de _____ de 2016.

Município de Marmeleiro - Contratante
Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 – PMM)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2016.

Nome
RG/CPF
Cargo:

Nome da empresa proponente:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A
AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial n°/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: n°

Agência: n°

C/C: n°

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2016.

Nome
RG/CPF
Cargo:



ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente a determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:
http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx

1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”

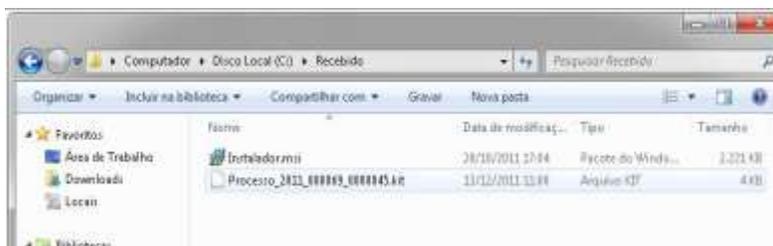


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,

- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



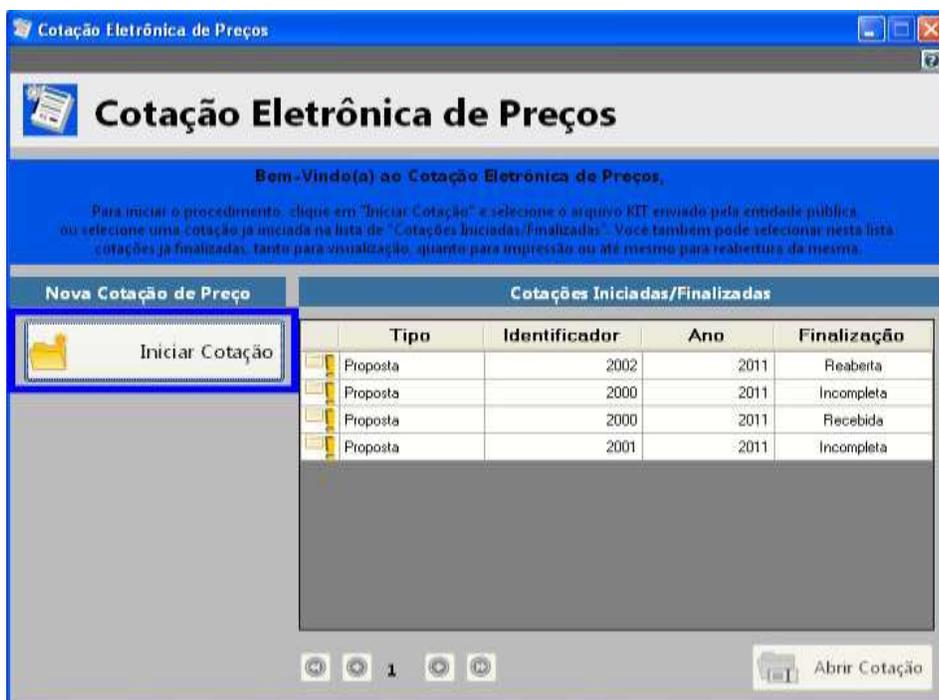
Kit Proposta

2º PASSO – Preenchimento da Proposta

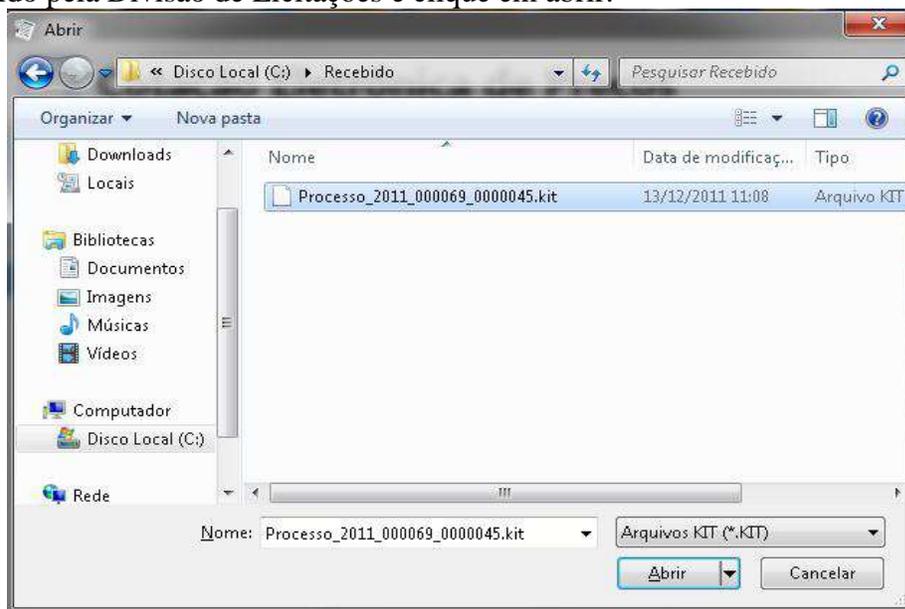
a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que está em azul.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mat... Processo Número: 09/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Agenda Oficial 2012, com as características mínimas a seguir: tipo...	6000	UN						
1	2	Arcofólio para caderno, nº 03 (para) com capa de metal...	4000	UN						
1	3	Apostador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um face...	7000	UN						
1	4	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (gross) pacote c/ 10...	3000	PCT						
1	5	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (fina) pacote com...	3000	PCT						
1	6	Bolacha para Apêndice de Rio, 22 (vinte e dois), papel branco de arte...	4000	UN						
1	7	Bolacha para autenticados, 70mmx30m (uma via)	3000	UN						
1	8	Bolacha para Calculadora Científica, 27mmx33mm (uma via) c/ c/ 3	1000	CK						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita, Mineral, boracha, esfina...	12500	CK						
1	10	Caderno Escrita e desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	10000	UN						
1	11	Caderno Escrita e desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	10000	UN						
1	12	Caderno Escrita e linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 folh...	10000	UN						
1	13	Caderno Escrita e quadrilátero, capa em motivo infantil c/ 48 folh...	10000	UN						

Fornecedor: Wermuth, Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

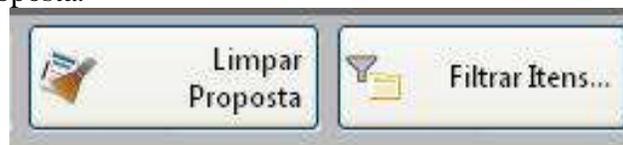
Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastro Proposta Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote: Item:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.
Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

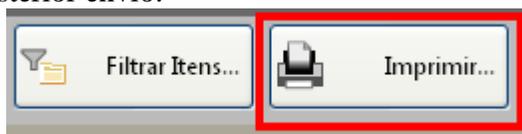
Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

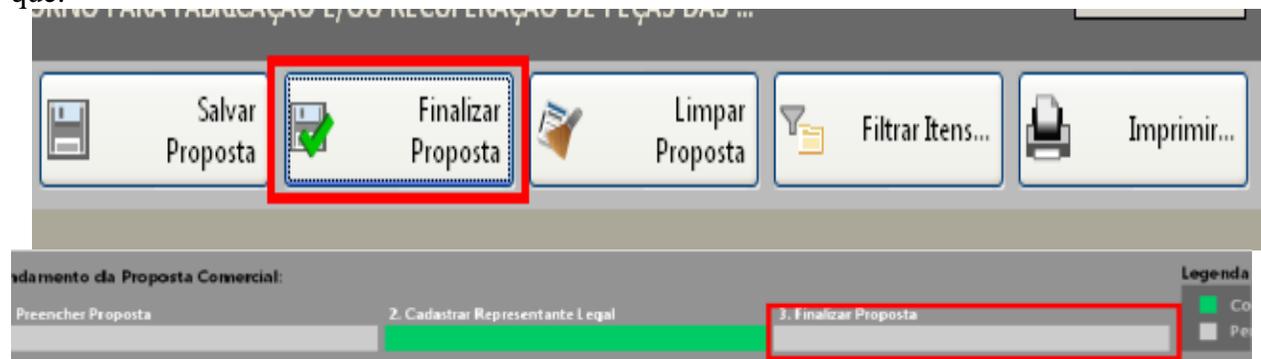
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

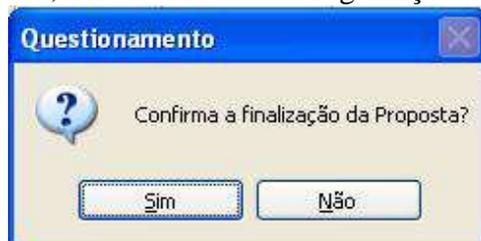


Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2016 - PMM)

(*Nome da Empresa*), neste ato representada por seus sócios (*citar o nome de todos os sócios*) DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

(*Local e Data*)

(*Assinatura do representante legal da licitante*)

(*Nome do representante legal da licitante*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).